Lei nº 1425/2.000

(Que dá nome a Logradouro Público e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua **Josino Modesto de Castro** a Rua que passa em frente à Loja Maçônica Fraternidade Piumhiense e seu prolongamento hoje denominado Travessa Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 13 de Junho de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal